

Visto L1 facilita a transferência de executivos para os Estados Unidos

O visto L1 tem se destacado como uma das melhores opções para empresas que desejam transferir seus principais executivos para os Estados Unidos

Voltado para gerentes, administradores e funcionários com conhecimento especializado, esse visto oferece a possibilidade de impulsionar a expansão das operações corporativas no mercado americano.

Os tipos de Visto L1

O L1 é dividido em duas categorias: o destinado a gerentes e executivos, e o voltado para funcionários com conhecimento especializado. Ambos exigem que o solicitante tenha trabalhado para a empresa no exterior por pelo menos 12 meses nos últimos três anos. O vínculo empregatício contínuo é um requisito indispensável para garantir que o processo de transferência seja legítimo e aceite pelas autoridades americanas.

No caso do L1A, o solicitante deve ter exercido uma função de liderança ou gerência, sendo responsável por decisões estratégicas. O L1B, por sua vez, permite a transferência de profissionais cujo conhecimento especializado seja essencial para o funcionamento da empresa nos EUA, mesmo que eles não ocupem cargos de gerência.

Transferência de executivos e conexão entre empresas

De acordo com



Alexander's Images - CANVA

Daniel Toledo, advogado que atua na área do Direito Internacional, um aspecto fundamental do visto L1 é a relação entre a empresa americana e a sua matriz ou filial da organização estrangeira. Isso significa que ambas as empresas devem ter um vínculo claro, e a empresa no exterior deve continuar operando para que o visto L1 seja válido”, revela.

Outro ponto importante é que a empresa nos EUA deve estar devidamente estruturada e em operação. “Não basta ter um plano de negócios. A organização precisa estar preparada para que o executivo ou funcionário especializado assuma suas funções imediatamente.

Essa regra busca evitar que empresas fantasmas ou sem atividade real utilizem o visto L1 de forma indevida”, pontua.

Capacidade operacional e validade do visto

A empresa nos Estados Unidos precisa estar totalmente operacional, com condições reais de sustentar o crescimento planejado e absorver o executivo transferido. “Antigamente, era comum que as empresas apresentassem apenas planos futuros para obter o L1, mas as exigências se tornaram mais rigorosas. Agora, é necessário demonstrar que a empresa tem capacidade de manter suas operações imediatamente”, afirma.

O visto L1 tem uma validade inicial de até um ano para

novas empresas e de até três anos para empresas já estabelecidas. Essa validade pode ser estendida, totalizando um período de até sete anos no caso do L1A e cinco anos para o L1B.

Benefícios para cônjuges e filhos

O advogado aponta que essa categoria de visto permite que o cônjuge e os filhos menores de 21 anos acompanhem o titular através do visto L2. “O cônjuge tem o direito de trabalhar legalmente nos Estados Unidos, e os filhos podem frequentar instituições de ensino no país. Esses benefícios tornam o L1 uma opção atraente para executivos que pretendem se mudar com a família para os EUA”, declara.

Toledo acredita que o visto L1 é uma ferramenta valiosa para empresas que buscam expandir suas operações nos Estados Unidos, transferindo executivos e funcionários-chave para garantir o sucesso dessa empreitada. “No entanto, é essencial que o processo seja conduzido de forma cuidadosa, com atenção a todos os requisitos legais e estruturais exigidos pelas autoridades americanas”, finaliza. - Font e outras informações: (https://toledoessoiciados.com.br/).

Os meios de pagamentos ajudam a impulsionar vendas

Com a digitalização acelerada dos negócios e a ampliação das opções de pagamento no mercado, a escolha dos meios mais adequados tornou-se uma decisão estratégica para as empresas. Esse processo impacta, diretamente, a experiência do cliente, a segurança das transações e a eficiência operacional.

Para ilustrar, o Relatório de Tendências 2024 da Zoop revela que, neste ano, 53,5% dos pagamentos no Brasil foram realizados digitalmente, um salto expressivo em comparação aos 39,5% registrados em 2023. Esse avanço reflete a crescente adesão dos consumidores brasileiros a métodos de pagamento eletrônicos.

Com esse cenário em mente, Alex Tabor, CEO da Tuna Pagamentos — plataforma especializada em orquestração de pagamentos —, compartilha cinco dicas essenciais para ajudar empresários a escolherem os meios de pagamento mais adequados às suas necessidades. Confira:

1) Conheça o perfil do seu público

O primeiro passo para selecionar os meios de pagamento é entender quem são os seus clientes e quais são suas preferências. Um público mais jovem, por exemplo, tende a utilizar com mais frequência carteiras digitais e PIX, enquanto uma clientela mais tradicional pode preferir pagamentos em cartão de crédito ou boleto bancário. Adaptar-se às preferências dos consumidores pode aumentar a satisfação e as vendas.

2) Avalie a segurança das transações

A segurança deve ser uma prioridade ao escolher meios de pagamento. Opte por soluções que ofereçam proteção contra fraudes e que estejam em consonância com normas regulatórias, como o

PCIDSS (Payment Card Industry Data Security Standard). Além disso, considere meios que permitam autenticação em duas etapas, criptografia de dados, reconhecimento facial e outros recursos de segurança.

3) Considere os custos envolvidos

Cada meio de pagamento tem seus próprios custos, que podem incluir taxas de transação e encargos por chargeback. É importante fazer uma análise detalhada desses custos em relação ao volume de vendas e ao ticket médio da empresa. Escolher meios de pagamento que equilibrem custos e benefícios pode ajudar a manter a saúde financeira do negócio.

4) Integração com sistemas existentes

A compatibilidade dos meios de pagamento com os sistemas de gestão já utilizados pela empresa é crucial. Por isso, a importância em contratar facilitadores de pagamentos que ofereçam uma grande diversidade de operadores. Verifique se as soluções escolhidas se integram, facilmente, ao ERP, CRM ou outros softwares que sua empresa utiliza. A integração eficiente pode automatizar processos, reduzir erros e melhorar o controle financeiro e contábil.

5) Flexibilidade e escalabilidade

À medida que uma empresa cresce, as necessidades de pagamento também evoluem. Por isso, é importante escolher meios de pagamentos que ofereçam flexibilidade e possam adaptar-se ao crescimento do negócio. Soluções escaláveis que permitam adicionar novos métodos ou aumentar o volume de transações sem complicações são ideais para empresas em expansão. - Fonte e mais informações, acesse: (https://tuna.uy/).

TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA DA EMPRESA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES. POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LUZ

Fórum de Autorregulação do Mercado Publicitário

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E FÉJULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

JORNAL DO INTERIOR

Publicidade Legal

Tecnopar Administradora S.A.
 CNPJ/MF nº 53.854.394/0001-01 - NIRE nº 35.300.104.692 - Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. Ficam os Senhores Acionistas da Tecnopar Administradora S.A. ("Companhia"), com sede na Rua José Versolato, 101 - sala 1, em São Bernardo do Campo - SP, CEP 09750-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.854.394/0001-01, NIRE nº 35.300.104.692 ("Companhia"), convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 18 de outubro de 2024, às 11:00 horas em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário, em segunda chamada às 11:30 horas, exclusivamente por meios eletrônicos, através do sistema digital Zoom - link: https://us02web.zoom.us/j/83069518937?pwd=ZsNblsK5Zz1QEUUpZaEXCyBrARTE.N.1 - senha 145699, para deliberarem remotamente sobre a seguinte ordem do dia: (i) Reconhecimento válido da venda de imóvel ocorrida em 28/11/1984, registrada no registro número um do fôlio e datada de 07/01/1985 e consequente aceitação da compra, retificação e venda, com a retificação da superfície da finca Finca nº 554 da Corpus Christi e Padrão nº 1371 de Corpus Christi, localizado na República do Paraguai, Departamento de Canindeyú, e sua subsequente venda à ANACORP SRL com RUC nº 80102908, sem valores a serem recebidos pela Companhia; e (ii) a nomeação de procurador para a lavratura das escrituras, retificações e o que mais preciso for. São Bernardo do Campo - SP, 08 de outubro de 2024. Mark Ross Mangels - Diretor Presidente. (9, 10 e 11/10)

ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A.
 CNPJ nº 14.688.220/0016-40 - NIRE 35300492897
 Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
 Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Ultracargo Logística S.A. ("Companhia"), que se realizará no dia 14 de outubro de 2024, às 10 horas ("Assembleia"), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, 1343, 4º andar, Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aumento do Capital Social mediante a capitalização de reservas de incentivo fiscal, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; 2) Alteração do endereço da sede da Companhia, resultando na alteração do artigo 1º do Estatuto Social; e 3) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. Participação na Assembleia: Para participar da presente Assembleia, os acionistas devem apresentar declaração emitida pela instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da instituição custodiante, com a quantidade de ações de que constavam como titulares até, no máximo, 02 (dois) dias úteis antes da Assembleia. Poderão participar da Assembleia acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que cumpram com os requisitos formais de participação previstos na Lei 6.404/76. Referida procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia, até às 14 horas do dia 10 de outubro de 2024. São Paulo, 04 de outubro de 2024. Décio de Sampaio Amaral - Presidente.

GOPLAN S/A
 CNPJ nº 37.422.096/0001-96 - NIRE nº 3530055184-2
 Aviso aos Acionistas
 Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram na sede da companhia GOPLAN S/A situada na rua Antônio Lapa, nº 606, Bairro Cambuí, Campinas-SP, CEP 13.025-241, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativo ao exercício social iniciado 01/01/2024 e encerrado em 30 de junho de 2024. Campinas/SP, 03/10/2024. Alexandre Ricardo Altrão - Diretor Presidente.

Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Alienação Fiduciária - Condições Básicas
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento DEXIS - SICREDI DEXIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.342.069/0001-53, com sede na Avenida Paraná, nº 891, Zona 01, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-070, traz ao conhecimento dos interessados que levará a **Leilão Público Extrajudicial - Alienação Fiduciária**, por intermédio de **Leiloeiro Oficial Credenciado**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Cédula de Crédito Bancário nº **C09420363-2**, emitida por **Silvio Carlos Borri**, brasileiro, casado, administrador, portador de Cédula de Identidade RG sob nº 26.706.767-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 246.996.198-00, na qual figurou como interveniente garantidora **Andreia Teixeira Borri**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 28.688.086-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 262.544.858-00, **pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra**, regendo-se conforme instituem o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004. 1. **Local, Data e Horários dos Leilões:** 1.1. 1º Leilão: **10 de Dezembro de 2024, a partir das 17:00 horas.** 1.2. 2º Leilão: **12 de Dezembro de 2024, a partir das 17:00 horas.** 1.3. Local dos leilões: Avenida Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, Maringá, Estado do Paraná, somente **on-line** (www.leiloes.com.br). 1.4. Leiloeiro: Werno Klockner Júnior - Juçupar 660; e-mail leiloes@leiloes.com.br; site: www.leiloes.com.br; fones: (44) 3026-8008 / 3973-9008. 2. **Objeto do Leilão:** 2.1. Descrição do imóvel: **Matrícula 16.858, Registrada perante o Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Casa Branca, Estado de São Paulo, "UMA GLEBA DE TERRAS, situada no distrito de Venda Branca, do município e comarca de Casa Branca, Estado de São Paulo, desmembrada da Gleba Hb, denominada FAZENDA FAZENDINHA, indicada como sendo GLEBA "A", com a área de 36,3000 hectares ou 15.0000 alqueires paulistas", dentro do perímetro e confrontações previsto na matrícula.** 3. **Do Preço e das Formas de Pagamento:** 3.1. O referido imóvel encontra-se devidamente registrado perante Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Casa Branca, Estado de São Paulo, sob a matrícula n. 16.858, e será vendido no estado em que se encontra e em caráter "ad corpus" em **Primeiro Leilão Público Extrajudicial - Alienação Fiduciária** pelo valor mínimo de **R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, correspondente ao valor de avaliação do imóvel, nos termos do art. 27, §1º da Lei nº 9.514/1997. 3.2. Se o maior lance oferecido no primeiro leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado para o dia 12 de Dezembro de 2024, a partir das 17:00 horas, no mesmo local, somente **on-line**, a realização do **Segundo Leilão** pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior a quantia de **R\$2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais)**, correspondente a metade do valor de avaliação do bem, nos termos do art. 27, §2º da Lei nº 9.514/1997. 3.3. Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "propter rem", ou seja, condomínio, ITR etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial. 4. **Dos Lances:** 4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade **on-line** através do site do leiloeiro, indicado no item 1.4 do presente. 5. **Da Adução do Lance Vencedor:** 5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão. 6. **Dos Pagamentos no Ato do Leilão:** 6.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. 6.1.1. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance oferecido. 6.2. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance oferecido. 6.3. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário. 6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão do leiloeiro no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como: 6.4.1. Deverá o arrematante pagar multa em favor do promitente vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado acrescido da comissão do leiloeiro. 6.4.2. A comissão do leiloeiro é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vencedor, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interposição judicial ou extrajudicial. 6.5. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele. 7. **Da Ata do Leilão:** 7.1. Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. 7.2. A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeiro e por um representante legal da Credora Fiduciária. 7.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso. 8. **Das Disposições Finais:** 8.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/arrematante a sua regularização. 8.2. O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. 8.3. A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. 8.4. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. 8.5. O arrematante está ciente que o comitente vendedor, o leiloeiro e a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza. 8.6. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná. Maringá/PR, 01 de outubro de 2024.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/59A7-A5A1-B8B2-BBFC> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 59A7-A5A1-B8B2-BBFC



Hash do Documento

D74936950412ED9619F96CA2B59A309C8C349A69586A9C843ABB5147F0BB7019

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/10/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 08/10/2024
19:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS
LTDA - 05.687.343/0001-90

